



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**


LEI MUNICIPAL Nº 1.589/00

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

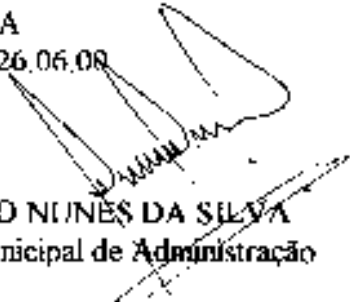
DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faz saber que em sessão do dia 22.05.00, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **CLUBE DA TERCEIRA IDADE "ANOS DOURADOS" DE AMAMBAI-MS**, inscrito no CGC/MF sob o nº 02.694.229/0001-07, situado à Rua Rio Branco, 1030, Centro, neste Município, o imóvel determinado pelo lote B, quarteirão nº 55, medindo 25,00x50,00m, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote A; ao Sul com fração do mesmo lote; ao Leste, com a Av. Pedro Manweiler, para onde faz frente; a Oeste, com o lote letra C.
- Art. 2º** O imóvel descrito no artigo anterior destina-se a construção da sede do **CLUBE DA TERCEIRA IDADE "ANOS DOURADOS" DE AMAMBAI-MS**, que terá o prazo de 02 (dois) anos após a publicação desta Lei para construir a obra, e não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extra judicial.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2000.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA
Publicada em 26.06.00


SEBASTIÃO NUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração